



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.409 de 13 de Agosto de 2013

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, gestão 2013 – 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

Considerando a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº. 1.952 de 01 de julho de 2009; e

Considerando a VII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 12 de julho de 2013;

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 13 de Agosto de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros para compor o “**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**”, gestão 2013/2015 de acordo com a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, representado os segmentos sociais abaixo:

I – Representantes do Poder Público: Art. 9º da Lei 1.952 de 01 de julho de 2009, Inciso II – “05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre os titulares ou servidores das Secretarias Municipais, respeitadas as disposições contidas no art. 7º desta Lei”.

01 - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alciana Cristine Martins Soares de Moraes.

Suplente: Josiane do Nascimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Mara Denise Abib.

Suplente: Sirlei Maria de Freitas Aguiar.

03 - Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular: Ana Lúcia dos Santos Xavier.

Suplente: Glayse Aparecida Pícolo Coimbra Botega.

04 - Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Orlando Seizi Suda.

Suplente: Simone Zanon.

05 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Titular: João Vizoto Sobrinho

Suplente: Maikon Luiz de Oliveira Nardoni

II – Representantes da Sociedade Civil: Art. 9º da Lei 1.952 de 01 de julho de 2009, Inciso I – “05 (cinco) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes serão eleitos por ocasião das Conferências Municipais de Assistência Social, dentre os delegados participantes”.

Art. 8º da Lei 1.952 de 01 de julho de 2009, Inciso I – “05 representantes não governamentais, dentre os segmentos de usuários, das entidades prestadoras de serviços e dos trabalhadores do setor”.

01 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

Titular: Deivid Pinotti da Silva.

Suplente: Rita de Cássia de Lima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

02 - Centro de Convivência de Idosos - CCI:

Titular: Ruy Lima da Silva.

Suplente: Marineusa Pereira de Campos.

03- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Flávia Dallava Martins Jaques.

Suplente: Bernadete dos Santos Meletto.

04 - Associação de Senhoras de Rotarianos:

Titular: Aparecida Paschoalotto Alves.

Suplente: Rosangela de Fátima de Oliveira Magalhães.

05 - Trabalhadores da Área:

Titular: Juliana Moraes da Silva Varella.

Suplente: Juliana Del Ciampo Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
